



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: A. Boeira
D.O. 80-1º - 68

IMPL
Fl. 104
Rub. f

LEI nº 2 815, de 6 de novembro de 1967.

Transfere a sede do distrito
de Floresta.

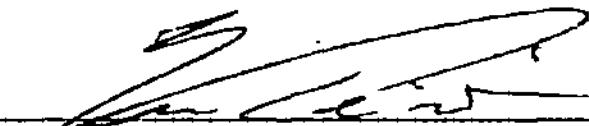
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transferida a sede do distrito de Floresta, município de Iguatemy, para Jacareí.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de novembro de 1967.


Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Recado
astos 51 + 52 V
do Livo constante
c. 17. 11. 68
E. Boeira